



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA GP/CMB 074/2021

O Presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cedidos os servidores públicos municipais abaixo especificados, pertencentes aos quadros da Câmara Municipal de Bonito/PE, para prestarem serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme estabelecido no Convênio nº 061/2010, no período de 02 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Servidor	Matrícula
Maria Célia Pereira	1810782
Maria José da Silva	1810774
Maria Adenice da Silva Santos	1837109

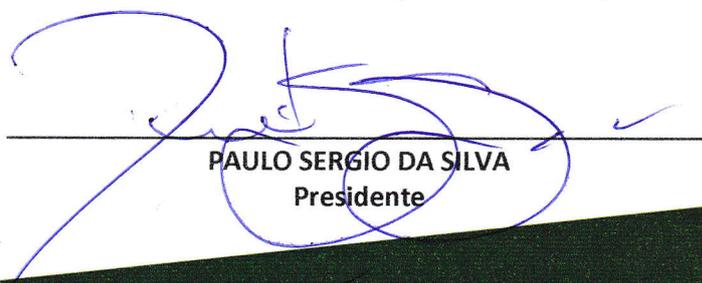
Art. 2º A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio 061/2010.

Art. 3º A Câmara Municipal de Bonito, poderá, por motivos de interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 22 de dezembro 2021.



PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente

